



O NOVO NORTE

**PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE**

EIXO PRIORITÁRIO V - GOVERNAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL

Promoção e Capacitação Institucional

MINHO-LIMA

Aviso de Abertura de Concurso para apresentação de Candidaturas em contínuo no domínio da Promoção e Capacitação Institucional

PCI / ML/ 2010

Promoção e Capacitação Institucional - Minho-Lima

PCI / ML/2010

Nos termos do Regulamento Específico - "Promoção e Capacitação Institucional"- a apresentação de candidaturas, processa-se através de convite público, cujos Avisos de Abertura são definidos pelo Órgão de Gestão competente, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do respectivo sítio na internet.

As informações que constam do presente Aviso devem ser integradas com o conteúdo relevante das normas comunitárias e nacionais, das orientações técnicas e do formulário da candidatura, conforme referido nos respectivos pontos do presente Aviso, alertando-se para a necessidade de conhecimento do teor integral desses documentos.

O presente Aviso para apresentação de candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Âmbito

O presente Aviso contempla operações no domínio da "Promoção e Capacitação Institucional" integradas no Objectivo Específico "Promoção da Capacitação Institucional e do Desenvolvimento Regional e Local" do Eixo Prioritário V "Governança e Capacitação Institucional" do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

2. Enquadramento

À luz do diagnóstico efectuado no âmbito do PAISCTP-ML, o Minho-Lima é caracterizado como uma região com forte identidade sócio-cultural, com uma posição de charneira no quadro da cooperação transfronteiriça Galiza-Norte de Portugal, com franca vocação turística e com margens de progresso significativas em termos de dinamismo e de dimensão social e económica. Contudo, apresenta um claro défice em termos de solidariedade e de coesão entre os seus espaços litoral e interior, e em particular das áreas rurais de baixa densidade e medianamente urbanas, uma base económica frágil e débil e uma capacidade de empreendimento em processo de transição para uma economia cada vez mais global.

Nesse mesmo diagnóstico, a visão estratégica apresentada é traduzida numa MISSÃO mobilizadora para o território do Minho-Lima que permita a cada um dos agentes locais e regionais, não só dinamizar a articulação de investimentos municipais de interesse intermunicipal como concertar e produzir sinergias com as principais instituições e entidades públicas e privadas na sua concretização. Nesta perspectiva, a MISSÃO preconizada para o Minho-Lima, visa essencialmente potenciar a geo-estratégia territorial que promova uma nova geração de recursos, nos domínios da organização da oferta turística, das energias alternativas, e do acolhimento empresarial, com condições infraestruturais básicas e organizacionais favoráveis ao empreendimento, modernidade cultural e utilização das tecnologias de informação e da inovação enquanto dinamizadoras do processo de desenvolvimento e de melhoria da qualidade de vida das populações.

Neste processo de concertação e integração de linhas estratégicas e de dinâmicas locais “proactivas” para o Minho-Lima, em que se dá particular atenção às condições de vulnerabilidade dos espaços de baixa densidade e também das periferias dos centros urbanos/ sedes de concelho, com maximização dos efeitos das políticas públicas, no respeito da diversidade e equilíbrios dos espaços rurais, urbanos, preconiza-se um Minho-Lima simultaneamente mais competitivo e mais coeso, com maior massa crítica e uma dinâmica mais auto-sustentada de desenvolvimento.

Procurando, então, prosseguir a estratégia de desenvolvimento para o território, o presente concurso destina-se a reforçar a capacitação institucional das instituições públicas locais (CIM Alto Minho e respectivos Municípios) tendo em vista promover o planeamento e a gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social do território.

Tendo como pressuposto o atrás exposto, este Aviso contempla operações essencialmente imateriais designadamente de formulação de projectos piloto envolvendo novos modelos de gestão, arquitectura de redes de cooperação, estudos de viabilidade de parcerias e de novos modelos de intervenção sobre o território, nomeadamente nos seguintes domínios: valorização e inovação ambiental de espaços naturais destinados a recreio e lazer; promoção de acções inovadoras e de elevado efeito demonstrativo; promoção e melhoria dos níveis de atendimento, qualidade e eficiência em sistemas de abastecimento de água; promoção de acções integradas de racionalização e eficiência do sistema de transportes e mobilidade; requalificação dos níveis de serviço da malha viária supra-municipal e municipal.

3. Objectivos

Tendo presente o referido no artigo nº 2 do Regulamento Específico “Promoção e Capacitação Institucional”, este concurso destina-se a apoiar projectos/iniciativas inovadoras e de elevado efeito demonstrativo de promoção e capacitação das instituições regionais e locais, tendo em vista,

3/11

designadamente, o exercício de funções fundamentais em matéria de estudo e investigação, informação, animação sócio-económica, promoção da Região e dos seus produtos e cooperação inter-institucional e inter-regional, bem como, a potenciação, ao nível regional, da aplicação da generalidade dos instrumentos nacionais e comunitários.

4. Âmbito territorial

O território abrangido pelas operações a financiar no presente Aviso corresponde à NUT III - Minho Lima, definido em conformidade com o DL 68/2008, de 14 de Abril.

5. Tipologia de operações a apoiar

No âmbito do presente Aviso, são susceptíveis de apoio as tipologias de operações que visam a preparação de parcerias estratégicas para a implementação de iniciativas inovadoras para o desenvolvimento territorial, de projectos piloto envolvendo novos modelos de gestão, arquitectura de redes de cooperação, estudos de viabilidade de parcerias e de novos modelos de intervenção sobre o território.

Essas iniciativas poderão incidir nos seguintes domínios: valorização e inovação ambiental de espaços naturais destinados a recreio e lazer; sensibilização ambiental; promoção de acções inovadoras e de elevado efeito demonstrativo de apoio ao desenvolvimento; promoção e melhoria dos níveis de atendimento, qualidade e eficiência em sistemas de abastecimento de água; promoção de acções integradas de racionalização e eficiência do sistema de transportes e mobilidade; requalificação dos níveis de serviço da malha viária supra-municipal e municipal; prospectiva e planeamento de apoio à inovação organizacional.

6. Entidades beneficiárias

De acordo com o disposto no Artigo 5º do Regulamento Específico “Promoção e Capacitação Institucional”, podem apresentar candidaturas enquanto potenciais beneficiários a Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

7. Formalização da candidatura

7.1 A candidatura é apresentada ao ON.2, por via de submissão de formulário electrónico disponível através do site www.novonorte.qren.pt, mais especificamente no endereço <http://212.55.137.44/bolsasigon2candqren>, o qual deve ser devidamente preenchido e acompanhado de todos os documentos que constituem anexos obrigatórios.

As candidaturas deverão ser instruídas em conformidade com o previsto no Regulamento Específico “Promoção e Capacitação Institucional”, no ‘Guião de Apoio ao Preenchimento do Formulário de Candidatura’ e no ‘Manual de Procedimentos do ON.2’, disponíveis no site do Programa acima destacado.

7.2 A utilização do Sistema de Informação do ON.2 (SIGON.2) que disponibiliza, entre outras funcionalidades, o formulário electrónico, obriga ao prévio registo das Entidades Beneficiárias, registo este a efectuar igualmente no endereço acima destacado.

Tendo em conta a precisão da informação inserida em sede de registo, desde logo a concordância entre o NIF e a designação da Entidade constantes da base da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos (DGCI), a Autoridade de Gestão do ON.2 valida o registo da Entidade e comunicará, por via do endereço electrónico quais o Utilizador e a *Password* que lhe forem atribuídos.

8. Prazo para a apresentação de candidaturas

As candidaturas são apresentadas em processo contínuo, com abertura no dia 01/06/2010 e encerramento às 17,00 horas do dia 30 de Novembro de 2010.

9. Financiamento das operações

A taxa máxima de co-financiamento FEDER para as operações apoiadas no âmbito do presente Aviso de Concurso é de 70 % (setenta por cento).

10. Duração da execução das operações

Cada operação a apresentar no âmbito do presente Aviso de Concurso, deve ter uma duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para a respectiva execução.

11. Dotação orçamental

A dotação orçamental atribuída à totalidade das operações a seleccionar no âmbito do presente Aviso de Concurso é de 1.250.000 € (um milhão duzentos e cinquenta mil euros) de co-financiamento comunitário FEDER.

12. Condições de admissão e aceitação dos beneficiários

As condições de admissão e aceitação dos beneficiários são as exigidas no Regulamento Geral do FEDER e do Fundo de Coesão, bem como no artigo nº 7 do no Regulamento Específico “Promoção e Capacitação Institucional”.

13. Condições de admissão e aceitação das operações

13.1 As operações a financiar no âmbito do presente Aviso, para além de obedecerem às condições decorrentes do Regulamento Geral do FEDER e do Fundo de Coesão, devem respeitar as condições de admissão e aceitação previstas no artigo nº 6, do Regulamento Específico “Promoção e Capacitação Institucional”.

14. Elegibilidade de despesas

14.1 As despesas relativas a candidaturas ao presente Aviso devem obedecer às condições em matéria de Elegibilidade de Despesas constantes do artigo nº 8 do Regulamento Específico “Promoção e Capacitação Institucional”.

14.2 Não são consideradas elegíveis despesas que tenham efectivamente sido objecto de co-financiamento comunitário no âmbito de outros programas operacionais enquadrados no QREN ou em anteriores quadros comunitários.

15. Data limite para a comunicação da admissão e aceitação da operação

A comunicação aos promotores da decisão relativa à admissão e aceitação das candidaturas é efectuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o termo do prazo fixado para a sua apresentação.

16. Avaliação do mérito

16.1 As candidaturas aceites serão objecto de uma avaliação do mérito em função dos seguintes critérios de selecção, os quais serão aferidos à luz dos Parâmetros Recomendáveis que constam do Anexo I - “Referencial Standard dos Critérios de Avaliação do Mérito das Operações” e que faz parte integrante do presente Aviso:

- A. Avaliação da Candidatura
- B. Avaliação do Beneficiário;
- C. Impacto regional.

16.2 Metodologia de cálculo: As pontuações dos critérios de selecção referidos no ponto 16.1 são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação (MO) estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

O mérito dos projectos será avaliado de acordo com a aplicação da seguinte fórmula de cálculo:
Mérito da Operação = 0,5 A + 0,25 B + 0,25 C.

Para a avaliação do MO das candidaturas apresentadas, serão consideradas as seguintes ponderações dos critérios de selecção referidos no ponto 16.1:

Critério / Sub-critério	Ponderação dos critérios	
A. Avaliação da Candidatura		0,5
A.1 Relevância da candidatura	0,30	
A.2 Coerência da candidatura	0,20	
A.3 Credibilidade e Razoabilidade da Estrutura de Custos	0,20	
A.4 Qualidade geral da candidatura	0,30	
B. Avaliação dos Beneficiários		0,25
B.1 Capacidade institucional, técnica, financeira e de gestão	0,5	
B.2 Adequação institucional do modelo de governação e constituição ou reforço de parcerias	0,5	
C. Impacto Regional da Candidatura		0,25
C.1 Contributo para os objectivos do PO regional, respectivos indicadores de realização e de resultado	0,4	
C.2 Âmbito Territorial	0,2	
C.3 Contributo para a consecução da visão e das prioridades estratégicas	0,4	

Para efeitos de selecção, apenas poderão ser consideradas as candidaturas com um MO igual ou superior a 3,00.

17. Entidades responsáveis pela avaliação do mérito e pela decisão de financiamento

A avaliação do mérito e a decisão de financiamento das candidaturas é da responsabilidade da Autoridade de Gestão do ON.2.

18. Esclarecimentos complementares

18.1 A Autoridade de Gestão do ON.2 poderá, em sede de análise de admissibilidade dos beneficiários e das operações e/ou em sede de análise de mérito destas, requerer ao promotor esclarecimentos e/ou elementos complementares, os quais devem ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data em que os mesmos sejam formalmente solicitados.

18.2 Se, findo este prazo, não forem prestados pelo Beneficiário os “esclarecimentos/elementos” requeridos, a respectiva candidatura será analisada com base na documentação disponível na Autoridade de Gestão.

18.3 A solicitação dos esclarecimentos e/ou elementos referidos no ponto 18.1 anterior têm efeitos suspensivos relativamente à contagem de prazo para análise correspondente das candidaturas e, conseqüentemente, no prazo para a comunicação da decisão respectiva. Nesta situação, o prazo para a tomada de decisão é contado a partir da data em que se encontre completa a instrução correspondente de todas as candidaturas.

19. Data limite para a comunicação da decisão de financiamento

No caso de não serem solicitados esclarecimentos e/ou elementos nos termos do ponto 18 anterior, a comunicação aos Beneficiários da decisão (favorável, desfavorável ou condicionada) relativa ao pedido de financiamento sobre as candidaturas admitidas e aceites, é efectuada no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis após o termo do prazo de apresentação de candidaturas.

20. Divulgação pública dos resultados

Os resultados contendo a lista de beneficiários, a designação das operações e os montantes de co-financiamento atribuído, são objecto de divulgação pública nos sítios da Internet www.novonorte.qren.pt do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

21. Orientações técnicas específicas

A Autoridade de Gestão do ON.2 poderá emitir orientações técnicas e/ou orientações de gestão para especificação de determinadas matérias previstas no presente Aviso, as quais são objecto de divulgação no site www.novonorte.qren.pt

22. Legislação e informação relevante

- a) Regulamento CE 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho;
- b) Regulamento CE 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;
- c) Decreto-Lei 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;
- d) Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão;
- e) Regulamento Específico “Promoção e Capacitação Institucional” aprovado por Decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais;
- f) Outras informações relevantes estão disponíveis no sítio do Programa Operacional Regional do Norte www.novonorte.qren.pt e no do QREN (www.qren.pt).

23. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade

Os Beneficiários do ON.2 comprometem-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor de informação e publicidade sobre a participação (co-financiamento) do FEDER nas intervenções, resultantes das disposições regulamentares comunitárias (Regulamentos CE 1083/2006 e 1828/2006), do “Guia de Informação e Publicidade para Beneficiários” e “Manual de Identidade” do ON.2, bem como demais normas e especificações técnicas instituídas, pela Autoridade de Gestão competente em vigor à data da sua aprovação.

..... Maio de 2010

Assinatura

Anexo I - "Referencial Standard dos Critérios de Avaliação do Mérito das Operações

Critério	Sub-Critério	Característica Chave a ter em consideração	Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
A. Avaliação da Candidatura	A.1. Relevância da candidatura	Deverá ser evidenciada a relevância da candidatura, nomeadamente: (i) a importância/pertinência da candidatura face ao diagnóstico prospectivo efectuado no documento "NORTE 2015 – Competitividade e Desenvolvimento – Uma Visão Estratégica, nos Planos de Acção das Agendas Regionais Prioritárias do Pacto Regional para a Competitividade do Norte de Portugal, no PAISCTP da NUT II Minho-Limal e no PTD Minho-Lima; (ii) a justificação para a realização do projecto, identificando os fundamentos que justificam a intervenção pública; (iii) a adicionalidade da operação, ou seja, o impacto adicional líquido face à situação de referência; (iv) a articulação e complementaridade com outro(s) projecto(s), programa(s) de desenvolvimento e/ou instrumentos de financiamento e (v) o carácter inovador e efeito demonstrativo do projecto.	- Formulário de Candidatura - Memória Descritiva Complementar
	A.2 Coerência da candidatura	Deverá ser evidenciada a coerência, integração e complementaridade temática, temporal e espacial entre as diversas acções/actividades previstas na candidatura, isto é, a candidatura deverá revelar um esforço de concepção, organização e implementação adequada aos objectivos e metas estabelecidas ao nível dos indicadores de realização e de resultado, que, por sua vez, devem permitir a monitorização da execução física e financeira da candidatura e a avaliação do seu sucesso ou insucesso relativo. Assim, deverá ser efectuada uma sistematização das Acções e demonstrada a ligação sequencial entre as actividades que incorporam a candidatura por forma a que seja evidenciada uma clara integração e coerência.	- Formulário de Candidatura - Memória Descritiva Complementar
	A.3 Credibilidade e Razoabilidade da Estrutura de Custos da candidatura	Deverão ser apresentados os critérios e os fundamentos que permitam aferir se as despesas estabelecidas no orçamento estão intimamente ligadas às actividades a desenvolver e se estas despesas estão suportadas em custos unitários, quantidades credíveis e, sempre que necessário, orçamentos e/ou outros documentos de suporte que justifiquem e evidenciem de forma sustentada os custos unitários e quantidades inerentes às acções/actividades constantes da candidatura.	- Formulário de candidatura - Memória Descritiva Complementar - Anexos (orçamentos e/ou outros documentos de suporte que justifiquem e evidenciem de forma sustentada os custos unitários e quantidades inerentes às acções/actividades constantes da candidatura)
	A.4 Qualidade Geral da candidatura	Deverão ser apresentados os fundamentos que permitam aferir a qualidade geral da candidatura no que diz respeito (i) à pertinência e exequibilidade das metas assumidas (identificando e justificando a situação de partida e as metas que se pretendem alcançar com a realização do projecto), (ii) à durabilidade dos resultados após a conclusão do projecto (explicitando os mecanismos que permitam fundamentar a sustentabilidade da operação), (iii) à relação custo-benefício do projecto, e (iv) ao universo dos destinatários finais que irão beneficiar com o projecto.	- Formulário de candidatura - Memória Descritiva Complementar
B. Avaliação do Beneficiário	B1. Capacidade institucional, técnica, financeira e de gestão	Deverá ser evidenciada a adequação institucional e as competências técnicas, financeiras e de gestão da entidade beneficiária e da equipa técnica para o desenvolvimento das acções previstas na candidatura, salientando, nomeadamente, a natureza e fins, a realização de projectos similares e identificação da equipa técnica responsável pela sua implementação. Será valorizada a participação da entidade promotora em redes e/ou projectos internacionais.	- Formulário de candidatura - Memória Descritiva Complementar - Anexos (Estatutos do promotor e/ou documento de suporte legal de enquadramento da entidade beneficiária; Programa

			ou plano de actividades para o primeiro ano da candidatura; Relatório e Contas do último ano; CV da entidade e membros da equipa; e outros elementos que evidenciem a capacidade institucional, técnica, financeira e de Gestão da entidade).
	B. 2 Adequação Institucional do Modelo de Governação e constituição ou reforço de parcerias	Deverá ser explicitada a forma de enquadramento da candidatura na estrutura organizativa do promotor, o sistema de coordenação (especialmente importante no caso de projectos que envolvam parcerias), o dispositivo de monitorização (por exemplo, a existência de uma comissão de acompanhamento, realização de auditorias, etc.), as acções de comunicação e de difusão de resultados, etc. No caso de a candidatura envolver parcerias deverão ser identificados os parceiros e para cada um deles a sua representatividade no âmbito da área temática da candidatura, o seu valor acrescentado para o projecto e a forma como podem beneficiar dos seus resultados. Para cada parceiro deverão ser explicitados: a respectiva participação nas actividades do projecto, as áreas de responsabilidade e respectivo responsável e o processo de coordenação entre parceiros.	- Formulário de candidatura - Memória Descritiva Complementar - Anexos (Organograma do promotor; Plano de Comunicação; CV e estatutos da entidade líder e da(s) entidade(s) parceira(s); CV dos membros da equipa da(s) entidade(s) parceira(s))
C. Impacto Regional da Candidatura	C1. C.1 Contributo para os objectivos do PO Regional, respectivos indicadores de realização e de resultado e categorização de despesas "earmarking"	Deverá ser explicitado o principal contributo das acções e iniciativas previstas na candidatura para a consecução dos objectivos específicos do PTD Minho-Lima e no PO Regional, identificando os respectivos indicadores de realização e de resultado e categorização de despesas de "earmarking".	- Formulário de Candidatura - Memória Descritiva Complementar.
	C.2 Âmbito Territorial	Explicitação do âmbito territorial/área de impacto da candidatura (municipal, supramunicipal ou regional)	- Formulário de Candidatura - Memória Descritiva Complementar.
	C.3 Contributo para a consecução da visão e das prioridades estratégicas regionais	Deverão ser explicitados os principais contributos da candidatura para a consecução dos objectivos estabelecidos na visão e nas prioridades estratégicas previstas no documento "NORTE 2015 – Competitividade e Desenvolvimento – Uma Visão Estratégica", nos Planos de Acção das Agendas Regionais Prioritárias do Pacto Regional para a Competitividade do Norte de Portugal, no Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N) e no PTD Minho-Lima.	- Formulário de Candidatura - Memória Descritiva Complementar.